

BSI CAPITAL SECURITIZADORA**S.A. CNPJ/MF N°**

11.257.352/0001-43 NIRE

35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE
2021**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 31 de março de 2021, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), coordenada **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da ("Titulares dos CRA" e "CRA" respectivamente), da Emissora e da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA, neste ato representado na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário").
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira.
- 4. Ordem do dia:** deliberar sobre: (i) Aprovar ou não o vencimento antecipado da operação, em decorrência da não apresentação dos relatórios de Rating nos anos de 2019 e 2020. (ii) Concessão de *waiver* para apresentação, em 90 dias contar da assinatura desta ata, para a elaboração do relatório de *Rating* referente ao ano de 2021; e (iii) Aprovar ou não o vencimento antecipado, em decorrência do descumprimento da cláusula 1.6.2. da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

DS
AD

DS
RRDSB

DS
ac

DS
RBL

DS
MDS

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos os Titulares dos CRA deliberaram e aprovaram:
- (i) A dispensa dos relatórios de *Rating* referente aos anos de 2019 e 2020;
 - (ii) A concessão de *waiver* de 90 (noventa) dias, a contar da data desta assembleia, para elaboração e envio do relatório de *Rating* referente ao ano de 2021; e
 - (iii) Os investidores, deliberaram pela suspensão deste item (iii) da Ordem do Dia, e reabertura programada para o dia 30 de abril de 2021, às 9 horas, para que a Cedente apresente a proposta para regularizar a circulação de Recebíveis através da conta Sicoob, nos termos previstos nos Documentos da Operação
6. **Definições:** Para os fins desta Assembleia Geral, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da BSI Capital Securitizadora S.A.".
7. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.
8. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRAs que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRIs, como por exemplo (i) a dispensa dos relatórios de rating nos anos de 2019 e 2020; (ii) a prorrogação do prazo para envio do relatório de rating referente ao ano de 2021; e (iii) a concessão de prazo adicional para regularizar os recebíveis na conta Sicoob. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRAs, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.
9. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo

DS
AD

DS
RRDSB ac

DS
RBL

DS
MUST

de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

- 10. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Ricardo Carmo
CC82588B4981410...

Ricardo Elson do Carmo
Presidente

DocuSigned by:
Alexandre Ferreira
BAF86A40C2E2451...

Alexandre Ferreira
Secretário

DS
RRDSB

DS
RBC

DS
MUDST

(Página de assinaturas 1/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 31 de março de 2021)

DocuSigned by:

Ricardo Carmo

CC82588B4981410...

DocuSigned by:

Alexandre Ferreira

BAF85A40C2E2451...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.*Emissora*

DocuSigned by:

Marcio Lopes dos Santos Teixeira

ABB27E2DBF7E4C5...

DocuSigned by:

Ryan Roberto dos Santos Benze

13A4C8DBB9A1426...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*Agente Fiduciário*